# GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 30/3/2007. DODF nº 66, de 4/4/2007 Portaria nº 131, de 25/4/2007. DODF nº 80, de 26/4/2007

> Parecer nº 59/2007-CEDF Processo nº 030.00182/2006

Interessado: Colégio Imaculada Conceição

- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares para o ensino fundamental de 9 anos e o ensino médio.
- Dá outras providências.

I – **HISTÓRICO:** Por meio do presente processo, a Diretora do Colégio Imaculada Conceição, mantido pela Congregação das Irmãs Passionistas de São Paulo da Cruz – Província Maria Rainha da Paz, solicita autorização para implantação gradativa dos anos iniciais do ensino fundamental de 9 anos e aprovação dos seguintes documentos organizacionais:

- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove anos e o ensino médio.

O Colégio Imaculada Conceição, recredenciado, por tempo indeterminado por meio da Portaria nº 310/SE, de 17 de julho de 2002, localiza-se na SGAS 606, Conjunto "F", Brasília – Distrito Federal.

Atualmente, oferece educação infantil, ensino fundamental e o ensino médio. A implantação gradativa do ensino fundamental de 9 anos foi autorizado pelo Parecer n.º 220/2006-CEDF, homologado em 15/12/2006.

II - ANÁLISE: O processo foi instruído pelas equipes técnicas da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção do Ensino – SUBIP/SE e deste Conselho, observando as disposições das Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006-CEDF e normas pertinentes.

Constam dos autos os seguintes documentos organizacionais:

- Regimento Escolar fls. 50 a 82;
- Proposta Pedagógica fls. 83 a 102;
- matrizes curriculares para o ensino fundamental de 9 anos, fls. 103, e o ensino médio, fls. 104.

O Colégio Imaculada Conceição foi autorizado a implantar o ensino fundamental de 9 anos, de forma gradativa, a partir de 2007, por meio do Parecer n.º 220/2006-CEDF.

A análise e aprovação do Regimento Escolar são de competência da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção do Ensino SUBIP/SE, em atendimento ao disposto no art. 138, da Resolução nº 1/2005 CEDF e na Portaria nº 366/2005-SEDF.

A Proposta Pedagógica foi estruturada de forma a atender a todas as disposições das Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006 deste Colegiado.

# PER VICTOR STATES

# GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Os objetivos educacionais apresentados estão em consonância com os dispositivos da Lei nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e às normas pertinentes.

Quanto à metodologia de ensino adotada, constata-se que a Proposta Pedagógica está alicerçada na teoria sócio-interacionista com tendência construtivista. A instituição procura desenvolver as atividades pedagógicas aplicando estratégias de natureza grupal, as quais procuram propiciar ao aluno participação ativa no processo ensino-aprendizagem.

Cabe destacar que, na Proposta em análise, a instituição educacional registra com clareza o tratamento didático-pedagógico para desenvolvimento do currículo do 1º ano do ensino fundamental de 9 anos.

No desenvolvimento dos currículos da segunda e terceira etapas da educação básica, a instituição educacional considera essencial à continuidade do processo educativo os seguintes princípios de organização: vertical e horizontal.

As matrizes curriculares para o ensino fundamental e o ensino médio contemplam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, bem como a carga horária e os dias letivos previstos na legislação vigente. No ensino médio, as disciplinas Sociologia e Filosofia foram contempladas na Base Nacional Comum, em cumprimento às disposições da Resolução nº 4/2006-CEB/CNE.

A avaliação será realizada de forma contínua, cumulativa, abrangente e diagnóstica, observando a preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

É oportuno recomendar ao Colégio Imaculada Conceição que estude a possibilidade de atender os alunos da 1ª série do ensino fundamental de 9 anos nas dependências onde funcionam os anos/séries iniciais do ensino fundamental. Registra-se que, de acordo com as normas emanadas da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação e deste Colegiado, no 1º ano do ensino fundamental de 9 anos o tratamento didático-pedagógico não é o mesmo que se aplicava no 3º período da educação infantil.

É recomendável que ao longo do corrente ano letivo, com participação da equipe técnica-pedagógica, a escola faça a necessária adequação das atividades Curriculares para o 1º ano do ensino fundamental, tendo como base às até então aplicadas no 3º período da educação infantil, não considerando apenas a idade cronológica, mas, principalmente, as necessidades biopsicossocial das crianças e às diferenças individuais.

Ressalta-se que, de acordo com a Lei nº 9394/96 e normas pertinentes, os objetivos e finalidade do ensino fundamental não são os mesmos da educação infantil. A educação infantil destina-se às crianças com até cinco anos de idade e o ensino fundamental para crianças a partir de seis anos completos. Assim sendo, crianças com seis anos incompletos deverão ser atendidas na educação infantil.

Recomenda-se, ainda, que a instituição educacional substitua na capa da Proposta Pedagógica, fls. 83, a expressão "*Ensino Fundamental de 8 anos - 2º ao 9º ano*" por Ensino Fundamental de 8 anos, 2ª a 8ª série.

# AND COR

# GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Em que pese à fundamentação legal utilizada para elaboração da Proposta Pedagógica apresentada, é oportuno registrar que a implantação do ensino fundamental de nove anos deverá ocorrer de forma gradativa, conforme dispõem os Pareceres n°s 6/2005 e 18/2005 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação e a Resolução nº 2/2006 do CEDF. Para evitar dúvidas sobre esta questão, é pertinente transcrever parte da conclusão do Parecer nº 18/2005- CEB/CNE:

"No entendimento da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a antecipação da escolaridade obrigatória, com a matrícula aos 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental, implica em:

- 1. Garantir às crianças que ingressam aos 6 (seis) anos no Ensino Fundamental pelo menos 9 (nove) anos de estudo, nesta etapa da Educação Básica. Assim, os sistemas de ensino devem ampliar a duração do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos, administrando a convivência dos planos curriculares de Ensino Fundamental de 8 (oito) anos, para as crianças de 7 (sete) anos que ingressarem em 2006 e as turmas ingressantes nos anos anteriores, e de 9 (nove) anos para as turmas de crianças de 6 anos de idade que ingressam a partir do ano letivo de 2006".
- III CONCLUSÃO: Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela:
- a) aprovação da Proposta Pedagógica do Colégio Imaculada Conceição, localizado na SGAS 606, conjunto F, Brasília Distrito Federal, e das matrizes curriculares para o ensino fundamental de 9 anos e o ensino médio que constituem os anexos I e II deste parecer;
- b) solicitação à instituição educacional para que atenda às recomendações contidas na análise deste parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 20 de março de 2007

# JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 20/3/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

1

#### Anexo I do Parecer nº 59/2007-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

**Instituição Educacional**: COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO Educação Básica – Ensino Fundamental com duração de 9 anos

Regime: Anual Seriado

**Módulo**: anual de 40 semanas **Turno**: Diurno

Modulo, an	uai de 40 semanas	1 Urno.	Diui	по							
			Séries Iniciais				Séries Finais				
			1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Artes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Desenho Geométrico						X	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Espanhol						X	X	X	X
		Filosofia						X	X		
		Informática Educativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA			20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE MÓDULOS/AULA POR SÉRIE			800	800	800	800	800	833	833	833	833

#### OBSERVAÇÕES:

#### Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano

- O módulo/aula do 1º ao 5º ano é de 60 (sessenta) minutos.
- O tempo de recreio é de 25 minutos não estando incluso na carga horária semanal.
- Os temas transversais: Educação para o Trânsito, Educação Ambiental, Sexualidade, Educação para a Saúde, são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.
- A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos os componentes curriculares.
- Horário das atividades: Matutino 7h20 às 11h55

Vespertino: 13h30 às 17h55

- A língua estrangeira oferecida é o Inglês.
- O ensino de filosofia é trabalhado de forma interdisciplinar.
- Os componentes curriculares nas séries iniciais são desenvolvidos na forma de atividade.

#### Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano

- Duração do módulo/aula é de 50 (cinqüenta) minutos.
- Duração do recreio/intervalo é de 20 minutos diários, não estando incluso na carga horária semanal.
- A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos os componentes curriculares.
- Horário das atividades: Matutino 7h20 às 11h55

Vespertino: 13h30 às 18h05

- O quantitativo da Carga Horária é definido pela Escola no início de cada ano letivo.
- Os temas transversais: Ética, Pluralidade, Cultura, Meio Ambiente, Sexualidade, Saúde e Trabalho são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.
- Língua Estrangeira oferecida é o Inglês e o Espanhol.
- O ensino de Filosofia será trabalhado integrado aos demais componentes curriculares.
- Todos os componentes curriculares, mesmo os da parte diversificada constituem objeto de reprovação.
- Os componentes curriculares nas séries finais são desenvolvidos na forma de disciplinas.



# GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

### Anexo II do Parecer nº 59/2007-CEDF

#### **MATRIZ CURRICULAR**

Instituição Educacional: COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO

Ensino Médio

Regime: Anual Seriado

**Módulo**: 40 semanas **Turno**: Matutino

DADTEC F	O CURRÍCULO	COMPONENTES	SÉRIES			
PARTES DO CURRÍCULO		CURRICULARES	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	
	Linguagens Códigos	Língua Portuguesa	X	X	X	
	e suas	Artes	X	X	X	
	Tecnologias	Educação Física	X	X	X	
BASE	Ciências das	Física	X	X	X	
NACI	Natureza,	Química	X	X	X	
ONA	Matemática	Biologia	X	X	X	
L	e suas	Matemática	X	X	X	
COM	Tecnologias					
UM		História	X	X	X	
ON	Ciências Humanas e	Geografia	X	X	X	
	suas	Filosofia	X	X		
	Tecnologias	Sociologia			X	
DADTE	DIVERSIFICA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	
PARIL	DIVERSIFICA	Ensino Religioso	X	X	X	
		Redação	X	X	X	
TC	30	30	30			
	TOTAL ANUAL DE HORAS				1000	

### **OBSERVAÇÕES**:

- Horário das atividades: Matutino 7h20 às 12h40
- Duração do recreio/intervalo é de 20 minutos diários, não estando incluso na carga horária semanal.
- São oferecidos, de segunda a sexta-feira 6 (seis) módulos/aula de 50 (cinquenta) minutos cada.
- A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.
- A preparação básica para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.
- Os Temas Transversais: Ética, Pluralidade, Cultura, Meio Ambiente, Sexualidade, Saúde, Vida Familiar e Social e outros temas emergentes da realidade, são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.
- O quantitativo da carga horária é definido pela escola no início de cada ano letivo.
- Todos os componentes curriculares, mesmo os da parte diversificada constituem objeto de reprovação por parte do aluno.